

EDITAL SMS/NEP N. 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - SAÚDE COLETIVA – TURMA 2018

O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Capacitar profissionais da área da saúde com conhecimentos, habilidades, competência técnico científicas e capacidade clínica para torná-los aptos a atuar no campo da Atenção Básica em Saúde, respondendo as reais necessidades em saúde da população. Com desempenhos de excelência nas seguintes áreas de competência: cuidado integral à saúde (individual, familiar e coletivo), planejamento estratégico local, organização do processo de trabalho em equipe multiprofissional e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais, e demais campos de atuação da saúde coletiva que visam à melhoria das condições de vida da população e qualidade dos serviços de saúde.

2. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme se segue:

Área	Número de vagas	Requisitos	Desenvolvimento do curso
Enfermagem	05 (cinco)	Graduação e/ou Bacharel em Enfermagem	O curso terá duração de 02 (dois) anos e será desenvolvido sob a forma de Treinamento em serviço.
Educação Física	04 (quatro)	Licenciatura plena e/ou Bacharel em Educação Física	
Farmácia	04 (quatro)	Graduação e/ou Bacharel em Farmácia / Farmácia Bioquímica	
Medicina Veterinária	04 (quatro)	Graduação e/ou Bacharel em Medicina Veterinária	
Odontologia	04 (quatro)	Graduação e/ou Bacharel em Odontologia	
Serviço Social	04 (quatro)	Graduação e/ou Bacharel em Serviço Social	

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3 A partir de 19/01/18 estará disponível exclusivamente no site www.pontagrossa.pr.gov.br/sms/ps-001-2018 a ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa e preenchida corretamente;

3.3 O valor da inscrição é de R\$ 250,00 e deverá ser pago por meio de depósito identificado no Banco do Brasil Agência 0030-2, conta corrente 60414-3 – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CNPJ 76.175.884/0001-87;

3.5 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar na secretaria do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho, no período de 19/01/18 à 08/02/18, no horário das 13h às 17h, a ficha de inscrição devidamente preenchida e o original do comprovante de depósito identificado;

3.6 O candidato que não entregar os itens acima descritos no prazo estabelecido não terá sua inscrição efetivada.

3.7 A falta de um dos itens também acarretará na não validação da inscrição. A secretaria do Núcleo de Educação Permanente não se responsabilizará pelo fornecimento de ficha de inscrição impressa;

3.8 Não será aceita inscrição realizada, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.9 O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 8.1.

3.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) manter, sob sua guarda, o comprovante de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar em arquivo a ser anexado no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 09/02/2017, à Coordenação do Programa de Residência, por meio do e-mail: residenciamultipg@pontagrossa.pr.gov.br;

3.13 Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.13.1 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por meio do e-mail residenciamultipg@pontagrossa.pr.gov.br;

3.14 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.13, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.15 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto no 3.298/99.

3.16 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.17 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

3.18 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.

4.2 A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, de igual peso, sendo 15 (quinze) questões da área específica por área profissional; e 25 (vinte e cinco) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum a todas as áreas profissionais.

5 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 No dia e horário da Prova Objetiva o candidato deverá entregar uma cópia ordenada e encadernada em espiral, com os seguintes documentos:

- a) Cópia simples da carteira de identidade;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples do título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral;
- d) Cópia simples do certificado de reservista (se couber)

- e) Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de graduação de acordo com o quadro do item 2.1 em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;

5.2 A documentação de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e** deverão ser entregues ao fiscal antes da realização da Prova Objetiva e a não apresentação desses documentos em desacordo com o previsto implica na eliminação do candidato da Seleção Pública em qualquer fase do processo seletivo.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horários estipulados conforme item 5.1.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A prova com questões objetivas será aplicada no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), domingo, com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília/BR nas dependências da Escola Municipal Cel. Cláudio Gonçalves Guimarães sito a Rua Bonifácio Ribas, 240 - Uvaranas, Ponta Grossa - PR

6.2 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) sendo apenas uma considerada correta.

6.2.1 A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva recomenda o conteúdo programático que consta no Anexo -2 do presente edital.

6.2.2 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.

6.3 A prova objetiva poderá atingir, no máximo, peso 10 (dez).

6.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

6.5 Questões anuladas por qualquer natureza serão computadas na nota final do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de no mínimo 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.7 Serão aceitos para a identificação os seguintes documentos:

6.7.1.1 Carteira de Identidade – RG.

6.7.1.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

6.7.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.7.1.4 Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.

6.7.1.5 Passaporte.

6.7.1.6 Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

6.8 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.

- 6.9 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identidade com foto especificados no item 6.7 do presente edital durante a etapa de prova objetiva.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção).
- 6.12 O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.13 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.14 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Núcleo de Educação Permanente através da Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 6.15 Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.16 Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.
- 6.17 Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.
- 6.18 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão resposta.
- 6.19 A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.
- 6.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por erro do candidato.
- 6.21 Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:
- 6.21.1.1 Contendam mais de uma resposta.
 - 6.21.1.2 Com emendas, rasuras, ainda que legível.
 - 6.21.1.3 Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado.
 - 6.21.1.4 Estejam em branco.
- 6.21.2 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado conforme cronograma explicitado no item 8.1.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco), após correção da prova objetiva.
- 7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-a pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 7.4 A publicação do resultado final ocorrerá por meio do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/sms/ps-001-2018, conforme cronograma explicitado no item 8.1.
- 7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação;
- 7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.7.1 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015)
 - 7.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 7.7.3 Maior idade.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapas	Data
Período de inscrições	19/01/2018 a 08/02/18
Homologação das inscrições	09/02/2018
Interposição de recursos	15/02/2018
Realização da prova objetiva	18/02/2018
Divulgação do gabarito	19/02/2018
Interposição de recursos	20/02/2018
Resultado da Prova Objetiva	21/02/2018
Interposição de recursos	22/02/2018
Resultado Final	26/02/2018
Matrículas	28/02/2018

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicado por meio do endereço <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/sms/ps-001-2018>.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Formulário de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 8.1. e somente serão aceitos os recursos entregues pessoalmente na secretaria do Núcleo de Educação Permanente sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho, das 13h00min às 17h00min.
- 9.2 Os recursos devem ser protocolados conforme modelo disponível no Anexo III do presente edital com assinatura à próprio punho do candidato.
- 9.3 Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 9.4 É vedado a candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.
- 9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 9.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.
- 9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, deverão entregar os documentos abaixo relacionados na secretaria do Núcleo de Educação Permanente sito a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383 - Jardim Carvalho.
- 10.2 A matrícula será feita, única e exclusivamente no dia 28 de fevereiro de 2018, em primeira chamada das 08h00min às 17h00min.
- 10.3 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perdera o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.
- 10.4 A convocação inicial de candidato remanescente será feita por meio de Edital no site da PMPG.
- 10.5 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada, se houver, será realizada por meio de Edital no site da PMPG.
- 10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, munido dos seguintes documentos:
 - 10.6.1 Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;

- 10.6.2 O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- 10.6.3 Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação.
- 10.6.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 10.6.5 Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte.
- 10.6.6 Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.
- 10.6.7 Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro).
- 10.6.8 Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro).
- 10.6.9 Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
- 10.6.10 Declaração que não possui vínculo empregatício, disponível no **Anexo VII** do presente edital.
- 10.6.11 Termo de Compromisso, disponível no **Anexo VIII** do presente edital.
- 10.6.12 Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe; exceto para os bacharéis em Saúde Coletiva.

11 INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 As aulas de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva iniciarão em 01 de março de 2018 em sala de aula a ser comunicada no Núcleo de Educação Permanente.
- 11.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A seleção será organizada pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 12.2 O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.
- 12.3 O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.
- 12.4 O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

- 12.5 Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes poderá ter atrasos no pagamento das bolsas iniciais.
- 12.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 12.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 12.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 12.6.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 12.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 12.7 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 A documentação dos demais candidatos que foram aprovados na prova objetiva não será devolvida. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 12.9 Não será fornecida declaração de participação na Seleção.
- 12.10 Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão incumbida da realização da Seleção.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2018

Carlos Eduardo Coradassi
Coordenador da COREMU/SMS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DADOS DO CANDIDATO

Foto 3x4

1. Profissão Concorrida: (Marcar uma apenas)	<input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Medicina Veterinária
2. Identificação do Candidato	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Nacionalidade:	
RG/RNE:	
CPF:	
Assinatura:	
3. Endereço para correspondência	
Rua e Número:	
Bairro e CEP:	
Cidade e Estado:	
Telefone fixo:	
Telefone celular:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	
Assinatura:	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS 1. Modelos técnico-assistenciais em saúde. 2. Clínica Ampliada. 3. Redes Assistenciais. 4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento. 5. Pacto pela Saúde. 6. Programas estratégicos de atenção à saúde. 7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde. 8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde. 9. História das políticas públicas de saúde no Brasil. 10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde. 11. Política nacional de promoção a saúde. 12. Qualidade nos serviços de saúde. 13. Vigilância à saúde. 14. Política Nacional de Atenção Hospitalar.

EDUCAÇÃO FÍSICA 1. Mecanismo de atrofia e hipertrofia muscular. 2. Respostas e adaptações do sistema respiratório ao exercício físico. 3. Respostas e adaptações do sistema cardiovascular ao exercício físico. 4. Exercício físico para grupos especiais. 5. Exercício físico para pessoas com deficiência. 6. Medidas e avaliação em Educação Física. 7. Prescrição de exercícios físicos para melhoria da aptidão aeróbia. 8. Prescrição de exercícios físicos para melhoria do sistema neuromuscular. 9. Prescrição de exercícios físicos para populações com doenças neurodegenerativas. 10. Componentes da aptidão física relacionados à saúde.

SERVIÇO SOCIAL 1. As dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. 2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei da Regulamentação da profissão. 3. Estado e políticas públicas. 4. Serviço Social e Saúde. 5. Família contemporânea e os desafios para a área da saúde. 6. Intersetorialidade e Gestão em rede. 7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe entre diferentes áreas do Conhecimento.

ENFERMAGEM – 1. Ética e Bioética em Enfermagem; 2. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres; 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem; 4. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. 5. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar 6. Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias

ODONTOLOGIA 1. Biossegurança aplicada à Odontologia. 2. Microbiota Bucal e Biofilme Dentário. 3. Controle Químico e Mecânico do Biofilme Dentário. 4. Exame Clínico voltado à Odontologia. 5. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e

interpretação dos resultados (exames imaginológicos, hemograma, coagulograma, sorologia, bioquímica do sangue, antibiograma, biópsia e citologia esfoliativa). 6. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada. 7. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia. 8. Noções gerais de Odontologia Hospitalar.

MEDICINA VETERINÁRIA 1. Núcleo ampliado da saúde da família e o Médico Veterinário 2. Ética Profissional na Medicina Veterinária 3. Zoonoses emergentes 4. Controle da População animal 5. Epidemiologia Aplicada a zoonoses 6. Resíduos de Serviços de Saúde 7. Segurança alimentar e ambiental 8. Defesa Sanitária na Saúde Pública.

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE COLETIVA
EDITAL NEP/SMS - 01/2018**

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de Pós-graduação em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

. Assinatura _____ Data: ____ de _____ de 2018.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ponta Grossa (PR), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Residente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Ponta Grossa (PR), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Residente